

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA DOS
FEITOS COMERCIAIS DA COMERCA DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA

Recuperação judicial nº 8000216-54.2024.8.05.0069

Recuperando: Grupo North Agro

A Administração Judicial da Recuperação Judicial do GRUPO NORTH AGRO, nomeada nos autos da AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe, vêm, respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar o Relatório Mensal de Atividades relativas ao mês de setembro/2024, em atendimento à norma inserta nas alíneas “a”, “c” e “h”, do inciso II, do artigo 22, da Lei 11.101/05, bem como aos termos da decisão autorizativa do processamento do pedido de recuperação judicial.

Outrossim, cumpre informar que as informações contábeis em que se baseia o presente relatório não foram auditadas, sendo o grupo Recuperando e seus representantes os únicos responsáveis por sua veracidade e fidedigna representação, não podendo este Administrador Judicial atestar a precisão e completude das informações apresentadas para análise.

A Administração Judicial se coloca à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Guanambi/Ba, 03 de outubro de 2024.

Anderson Pacheco
Administrador Judicial

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES - RMA

SETEMBRO/2024

Art. 22, II, 'C' E "H" DA LEI 11.101/2005

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO
GRUPO NORTH AGRO

1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE CORRETINA/BA
Processo nº 8000216-54.2024,8.05.0069

4º RMA

1 – NOTA INTRODUTÓRIA

O Relatório Mensal de Atividades é uma obrigação da Administração Judicial, presente no art. 22, inciso II, alíneas, “c” e “h”, da Lei 11.101/2005, que tem como objetivo expor as informações relevantes acerca do acompanhamento mensal das atividades do grupo em recuperação, com análise das questões inerentes às operações desenvolvidas no mês, receitas, custos e despesas, movimentação dos ativos (bens e direitos) e passivos (dívidas a pagar), bem como demais informações relevantes, tais como, quadro de funcionários, eventuais problemas operacionais e novos negócios do Recuperando.

O presente Relatório Mensal de Atividades condensa o exame das demonstrações contábeis do grupo em recuperação até o momento realizadas, com a finalidade de acompanhar o grupo Recuperando, mensalmente, nesta etapa anterior à deliberação sobre o PRJ.

Vale ressaltar que a recuperação judicial em apreço envolve empresários/empresas distintas, reunidas em grupo, conforme enlace declarado no pedido inicial. Nesse contexto, tem-se que a análise dos expedientes contábeis e operacionais requer um exame individual e entrelaçado, relativamente complexo e dispendioso, de modo que as demonstrações contábeis serão gradativamente atualizadas a partir do fornecimento do registro dos fatos contábeis contemporâneos, os quais estão sendo solicitados, compilados e examinados para esse fim.

Para o exame das demonstrações financeiras foi considerado também a escrituração contábil e demais laudos e anexos do Plano de Recuperação Judicial apresentado.

Nesse contexto, o exame leva em conta a documentação apresentada pelo grupo em recuperação, em consonância com as exigências do art. 51 da LRF, abrangendo,

portanto, tanto uma análise do período anterior ao pedido de recuperação judicial, quanto à situação que se verifica *a posteriore*, a partir do exame in loco da situação atualmente encontrada nas dependências produtivas do grupo, bem como pela análise dos últimos documentos e alegações trazidos aos autos da recuperação pelo grupo em recuperação.

Importante observar que todas as constatações apontadas foram obtidas por meio de documentação e informações apresentadas pelo grupo em recuperação, cuja autenticidade das informações é de sua responsabilidade.

2 - HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Grupo North Agro ajuizou pedido de Recuperação Judicial em 08/03/2024 e teve deferido o seu processamento em 22/03/2024 pelo Juízo da Vara dos Feitos Comerciais da Comarca de Correntina/Ba, nos Autos do Processo nº 8000216-54.2024.8.05.0051, conforme decisão de ID nº 436858624.

Como Administrador Judicial foi nomeado o subscritor do presente relatório, ANDERSON PACHECO, regularmente inscrito no Conselho Regional de Administração sob o nº 28.725. O Termo de Compromisso a que se refere o art. 33 da LRF fora assinado no dia 03/06/2024, conforme documento ID 447554218.

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pelo grupo Recuperando no dia 25/05/2024, conforme se infere do ID 44632918.

Em 18/06/2024, sob ID 449735307, esta Administração Judicial apresentou Relatório sobre o PRJ, em cumprimento ao disposto no artigo 22, inciso II, alínea “h” da Lei 11.101/2005.

Em cumprimento ao disposto no art. 22, inciso I, alínea ‘a’, da Lei nº 11.105/2005, a Administração Judicial expediu comunicado postar a todos os credores relacionados pelo Grupo em recuperação no ID 434554562, dando-lhes ciência do pedido, para os fins de direito.

O quadro geral de credores submetidos aos efeitos do plano proposto será objeto de futura deliberação, eis que ainda pende de publicação o Edital a que se refere o art. 7º, §1º da LRF.

3 - CONTEXTO OPERACIONAL

Consoante narrativa apresentada aos autos na petição inicial, o GRUPO NORTH AGRO estabeleceu-se há cerca de 10 (dez) anos, compondo-se de uma empresa, a NORTH AGRO AGROPECUÁRIA LTDA e três pessoas físicas: PETRAS DE LIMA TESSES, MARCO TÚLLIO BATISTA PIRES e ISABELA URBANO BESSA PIRES.



Figura 1: Organograma Societário do Grupo North Agro

Obs: Organograma apresentado no PRJ

A crise de liquidez do grupo, nos termos informados no pedido, decorreria de diversos fatores, dentre os quais apontou-se a (i) crise dos insumos agrícolas; (ii) o custo elevado do crédito (juros altos); (iii) a queda nos preços da soja, milho e arroba do boi; (iv) o aumento dos custos de preços de arrendamento; (v) a escassez de armazéns; (vi) a dissolução societária recente.

O Plano de Recuperação Judicial proposto indicou como únicas fontes de receita operacional a venda direta de produtos agrícolas produzidas em fazendas próprias ou arrendadas, sendo os principais produtos a soja e o feijão.

A reestruturação operacional para o soerguimento do Grupo, consoante item 4.5 do PRJ, encontra-se lastreado em quatro linhas básicas de atuação:

- a) Expansão da área plantada para a safra 2024/2025 em relação aos anos anteriores;
- b) Aumento da produtividade da área, considerando a maturação da área;
- c) Expansão de médio prazo da área plantada, permitindo ganhos de escalas operacionais e aumento expressivo no fluxo de caixa de médio/longo prazo;

Além disso, o Plano previu ainda, (item 6 ao 11.1) como meio de soerguimento do Grupo, o pagamento dos credores mediante condições especiais, com deságio, além do estabelecimento de condições diferenciadas a Credores Fornecedores Parceiro e Credores Colaboradores.

A relação de credores trazida aos autos pelo grupo, sujeitos ou não aos efeitos do plano, totaliza um endividamento da ordem de 461 mi.

O valor total dos bens e ativos do Grupo em recuperação, indicados no PRJ, somam R\$ 274.650 mi e representam 59,50% do passivo total declarado. A relação de bens e ativos (art. 53, II, LRF) fora apresentada juntamente com o PRJ e sobre o mesmo foram feitas as observações e ressalvas indicadas no relatório ID 449735307.

O acervo contábil apresentado (art. 51, II, LFR) evidencia que as transações do grupo, em sua maioria, são feitas por meio dos empresários individuais. A movimentação da pessoa jurídica que compõe o Grupo, pelo menos na conformidade com as informações dos balanços patrimoniais apresentados nos autos e dos respectivos demonstrativos de resultado econômico, são modestas.

O grupo informou nos autos do processo recuperacional (ID 448873540) que um dos credores disponibilizou abertura de crédito para as safras e safrinhas no aporte mínimo de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) anuais para os próximos 10 (dez) anos.

Com a finalidade de acompanhar o grupo Recuperando, mensalmente, na etapa anterior à deliberação sobre o PRJ, no âmbito das ações fiscalizatórias da Administração Judicial, visitamos, *in loco*, no dia 05/09/2024 o bloco de Fazendas Rio Grande (composta pelas Fazendas Rio e Grande e Ilha). Já no dia 03/10/2024 visitamos os blocos de Fazendas Santa Helena (composta pela Fazenda Santa Maria, Santa Helena, Fornari, Fazenda Nordana) e novamente o bloco de Fazendas Rio Grande (composta pelas Fazendas Rio Grande e Ilha). O resultado preliminar da inspeção e o respectivo relatório fotográfico, encontram-se no presente Relatório, em tópico próprio.

4 – DO QUADRO DE COLABORADORES

Em atenção ao disposto no art. 51, inciso IV da Lei nº 11.101/2005, o grupo em recuperação apresentou nos autos (ID 434554565) a relação dos colaboradores e respectivas remunerações.

Foram listados no referido documento 52 (cinquenta e dois) colaboradores. O documento aponta ainda um custo mensal da ordem de R\$ 229.586,00 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais). Do total da folha mensal apresentada, pouco mais de 26% (R\$ 60.000,00) corresponde ao somatório do pagamento, a título de pro labore, aos recuperandos PETRAS DE LIMA TELLES e MARCO TULLIO BATISTA PIRES.

Esta Administração Judicial requereu no grupo a apresentação das GFIPs correspondentes ao período de jan/2024 à jul/2024. Foram entregues as GFIPs dos recuperandos PETRAS DE LIMA TELLES e MARCO TULLIO BATISTA PIRES.

A folha mensal dos referidos empresários, somadas, declarada nas GFIPs nas referidas competências totalizam valores aquém daqueles informados no ID. 434554565 dos autos.

Nas GFIPs foram listados um número total colaboradores menor do que aquele apresentado no pedido inicial por força das exigências do art. 51, inciso IV, LRF.

O quadro a seguir demonstra a folha mensal declarada nas GFIPs.

GFIP empregador PETRAS DE LIMA TELLES

COMPETÊNCIA	Nº TRABALHADORES DECLARADOS	VALOR DA FOLHA PGTO DECLARADA (R\$)
01/2024	40	94.353,66
02/2024	36	100.228,58
03/2024	35	101.999,21
04/2024	35	100.186,40

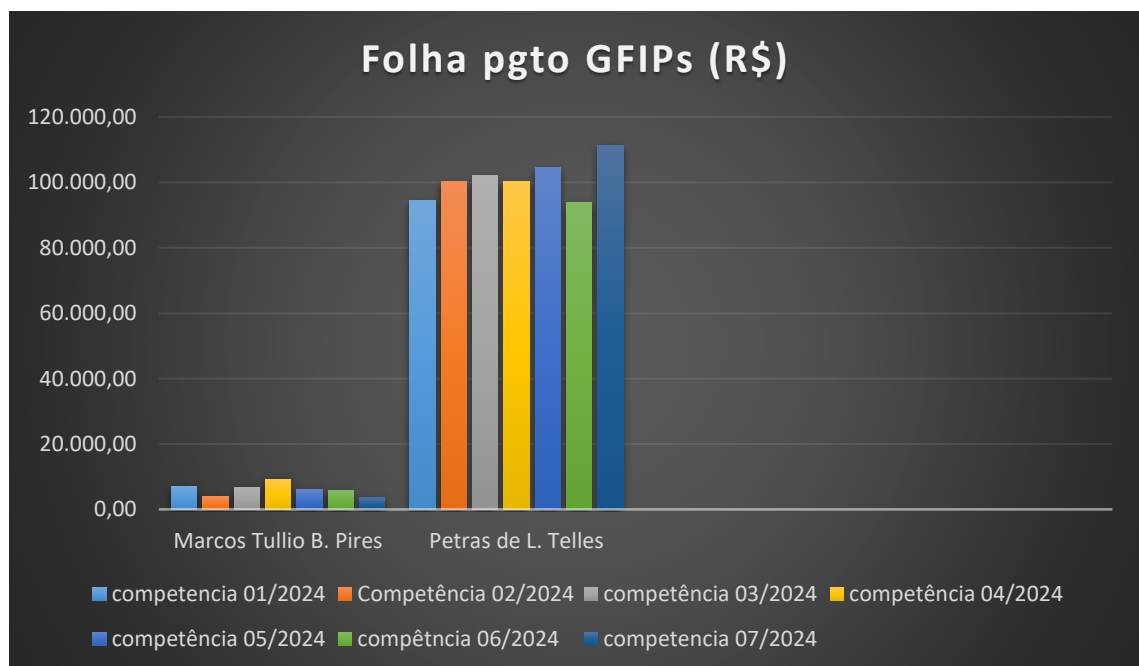


05/2024	33	104.552,89
06/2024	30	93.731,00
07/2024	36	111.381,89

GFIP empregador MARCO TULLIO BATISTA PIRES

COMPETÊNCIA	Nº TRABALHADORES DECLARADOS	VALOR DA FOLHA PGTO DECLARADA (R\$)
01/2024	04	7.147,37
02/2024	02	3.982,40
03/2024	04	6.728,91
04/2024	05	9.285,46
05/2024	03	6.047,20
06/2024	03	5.674,66
07/2024	02	3.564,76

O gráfico abaixo representa a curva de crescimento da folha de pagamento declarada nas GFIPs dos dois empresários:



Observa-se que o maior valor da folha de pagamento declarada nas GFIPs (somando a maior folha declarada dos dois empresários) corresponde tão somente a 52,56% do valor folha indicada na documentação que acompanha a petição inicial.

A cada bimestre serão atualizadas e consolidadas as novas projeções do quadro de colaboradores declarada aos órgãos oficiais pelos recuperandos.

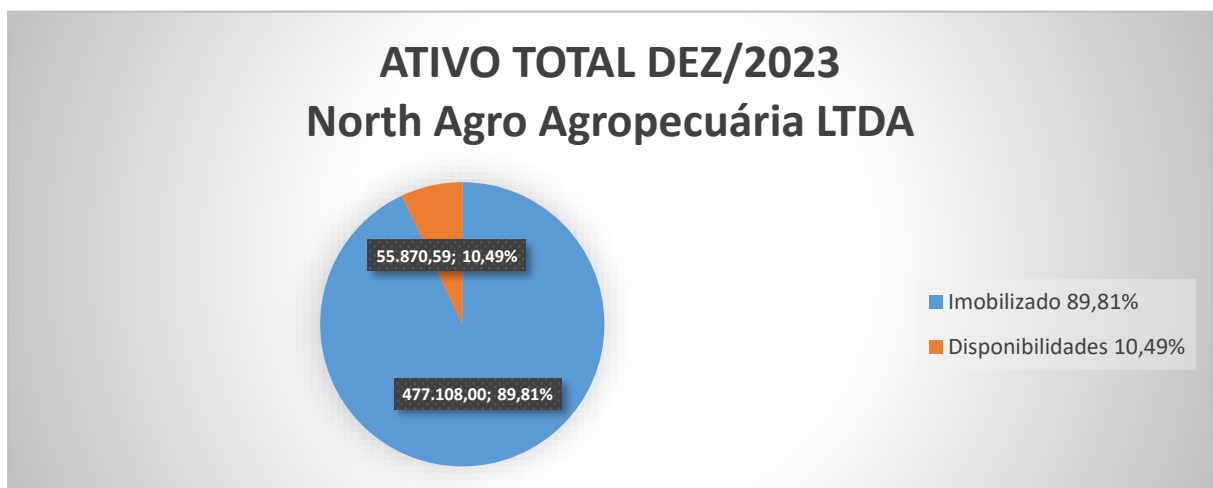


5. ATIVOS DO GRUPO EM RECUPERAÇÃO

5.1. RECUPERANDA NORTH AGRO AGROPECUÁRIA LTDA

Em 31/12/2022, com base nas informações constantes do BP da North Agro LTDA, os ativos da Recuperanda eram constituídos pelos seguintes grupos de contas, classificadas com maior representatividade no Ativo Não Circulante, que registrava 89,51% do ativo total:

ATIVO (R\$)	31/12/2022	31/12/2023
Ativo circulante	59.331,01	55.870,59
Ativo não circulante		477.108,00
Total		532.978,59



Em 31/12/2023, o grupo das Disponibilidades representa 10,49% do total do Ativo, sob a rubrica caixa geral, sem indicação de que os numerários se encontravam ou não depositados em instituição financeira.

O balanço apresentado não indica a existência de contas a receber¹ compondo o ativo, tampouco indica volume de estoques.

O imobilizado², por sua vez, totaliza R\$ 493.560,00. O BP ainda indica uma desvalorização da ordem total de R\$ 16.452,00 dos itens.

Imobilizado

Itens	Valor (R\$)
HILUX CD DSL 4X4 SR AT NF 173960	246.780,00
HILUX CD DSL 4X4 SR AT NF 173960	246.780,00

5.1.2. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a situação patrimonial resultante de uma série de fatos ocorridos na empresa. Permite que análises sejam feitas mesmo sem o conhecimento de cada fato específico sendo importante, portanto, por fornecer informações a todos aqueles interessados na situação patrimonial e nas variações ocorridas em determinado período de tempo e sob determinada administração.

Apesar do Grupo North ser estabelecido há cerca de 10 (dez) anos, consoante informou o próprio grupo no pedido recuperacional, a empresa NORTH AGRO AGROPECUÁRIA LTDA foi constituída em 20/08/2021, conforme dados do cartão CNPJ.

Os Balanços Patrimoniais apresentados pela empresa NORTH AGRO AGROPECUÁRIA LTDA referem-se aos exercícios financeiros de: 2021, 2022 e 2023.

ANÁLISE FINANCEIRA - BALANÇO PATRIMONIAL

¹ “Contas a receber” representa os valores a receber (vencidos e a vencer) decorrentes de vendas de mercadorias ou prestações de serviços a prazo.

² “Imobilizado” compreende os bens corpóreos (palpáveis) destinados à manutenção da atividade fundamental da empresa que tem durabilidade de mais de um exercício social (12 meses).

ATIVO			
DESCRIÇÃO DA CONTA CONTABIL	2021	2022	2023
ATIVO	60.000,00	59.331,01	532.978,59
ATIVO CIRCULANTE	60.000,00	59.331,01	55.870,59
CAIXA GERAL	60.000,00	59.331,01	55.870,59
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	477.108,00
VEÍCULOS	0,00	0,00	493.560,00
DEPRECIAÇÃO	0,00	0,00	-16.452,00
PASSIVO			
DESCRIÇÃO DA CONTA CONTABIL	2021	2022	2023
PASSIVO	60.000,00	59.331,01	532.978,59
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	384.187,48
FINACIAMENTOS	0,00	0,00	625.308,60
JUROS A TRANSCORRER	0,00	0,00	-241.121,12
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	60.000,00	59.331,01	148.791,11
CAPITAL SOCIAL	60.000,00	60.000,00	200.000,00
PREJUÍZO ACUMULADO	0,00	-668,99	-51.208,89

Do exame dos Balanços Patrimoniais relativo aos exercícios de 2021, 2022 e 2023, verifica-se:

- Em 2021, não houve nenhuma movimentação que evoluísse o Patrimônio da empresa. Houve apenas a integralização do capital social no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- Em 2022, conforme demonstrado abaixo, houve apenas um lançamento contábil de R\$ 668,99 (seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), referente a taxas diversas conforme demonstrada na DRE e registrada no BP na conta contábil Prejuízos Acumulados.

Empresa:	NORTH AGRO AGROPECUARIA LTDA	Folha:	0001
C.N.P.J.:	43.214.639/0001-82	Número livro:	0001
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022			
RECEITA LÍQUIDA		0,00	
LUCRO BRUTO		0,00	
DESPESAS OPERACIONAIS		(668,99)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
TAXAS DIVERSAS	(668,99)	(668,99)	
RESULTADO OPERACIONAL		(668,99)	
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(668,99)	
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(668,99)	

Em 2023, ano que antecede o pedido de Recuperação Judicial, ficou caracterizado um acréscimo patrimonial, aumentando o Ativo Não Circulante em R\$ 477.108,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, cento e oito reais), bem como houve um acréscimo de capital social de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), totalizando um capital integralizado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

No grupo do Passivo, houve um acréscimo na conta do Passivo Circulante de R\$ 384.187,48 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), isso referente a diferença entre financiamentos e juros operacionais.

Ainda em 2023, verifica-se uma evolução patrimonial, conforme demonstrada no quadro abaixo:

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DESCRIÇÃO DA CONTA CONTABIL	2021	2022	2023
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	60.000,00	59.331,01	148.791,11

A evolução patrimonial, refere-se a integralização de capital social no ano de 2023, de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil), que somado ao capital integralizado em 2021, totaliza R\$ 200.000,00 (duzentos mil).

Vale ressaltar que, apesar do aumento do Patrimônio Líquido, a empresa tem uma operacionalidade baixa, pois não foi detectado na DRE/2023, outras receitas para equilibrar o caixa da empresa. As receitas que ingressaram nos caixas da empresa foram: receitas de financiamentos, a qual tem custo para a empresa, e receitas da integralização do capital.

Empresa: NORTH AGRO AGROPECUARIA LTDA		Folha: 0001
C.N.P.J.: 43.214.639/0001-82		Número livro: 0001
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		
CUSTOS		
DEPRECIACÃO	(16.452,00)	<u>(16.452,00)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>(16.452,00)</u>
LUCRO BRUTO		<u>(16.452,00)</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(34.087,90)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TAXAS DIVERSAS	(708,46)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(7.830,00)	
JUROS PASSIVOS	(10.483,52)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(15.065,92)	<u>(34.087,90)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>(50.539,90)</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>(50.539,90)</u>
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		<u>(50.539,90)</u>

Considerando a baixa operacionalidade da empresa, fica caracterizado que o ativo está sendo consumido pelos prejuízos acumulados ao longo do período. Da análise das movimentações apresentadas, pode-se afirmar que não há registro de movimentação financeira como receita de vendas, pagamento de folha de funcionários, pagamento de fornecedores, e outras movimentações inerentes à uma empresa.

5.2. RECUPERANDOS PETRAS DE LIMA TELLES, MARCO TÚLLIO BATISTA PIRES E ISABELA URBANO BESSA PIRES

Em relação aos recuperandos PETRAS DE LIMA TELLES, MARCO TÚLLIO BATISTA PIRES e ISABELA URBANO BESSA PIRES, observa-se que o pedido de recuperação judicial fora instruído com as LCDPRs e demonstrações contábeis dos exercícios 2020, 2021 e 2022.

Objetivando melhor compreender a situação atual dos referidos integrantes do grupo em recuperação, a Administração Judicial requisitou dos mesmos um rol de documentos contábeis relativos ao exercício de 2023 e 2024 (janeiro à maio). Parte da referida documentação já foi recebida e atualmente passa por análise.

Quanto aos balanços patrimoniais das pessoas físicas que integram grupo, particularmente em relação aos exercícios de 2021, 2022 e 2023, pode-se consolidar as seguintes informações e análises:

BALANÇO PATRIMONIAL: PETRAS DE LIMA TESSES

ANÁLISE FINANCEIRA - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO			
DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	2021	2022	2023
ATIVO (APLICAÇÕES)	0,00	30.041.135,03	67.537.600,29
ATIVO CIRCULANTE	0,00	6.666.421,95	2.277.827,36
BANCO CONTA MOVIMENTO	0,00	555.779,66	-56.688,05
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	3.954.808,95	94.855,41
EMPRESTIMOS DIVERSOS	0,00	2.155.833,34	2.239.660,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	23.374.713,08	65.259.772,93
INVESTIMENTOS A APROPRIAR	0,00	0,00	11.629.880,00
INVESTIMENTOS DIVERSOS	0,00	5.259.314,77	8.285.888,12
INVESTIMENTOS PARTICULARES	0,00	17.834.426,58	44.662.061,27
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0,00	280.971,73	681.943,54

PASSIVO			
DESCRIÇÃO DA CONTA CONTABIL	2021	2022	2023
PASSIVO (ORIGENS)	0,00	30.041.135,03	67.537.600,29
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	45.790.056,72	126.222.725,42
OBRIGAÇÕES	0,00	42.468.316,72	113.325.352,52
FORNECEDORES	0,00	500.000,00	275.000,00
EMPRESTIMOS	0,00	2.821.740,00	0,00
OUTROS DÉBITOS	0,00	0,00	12.622.372,90
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
FINACIAMENTOS	0,00	0,00	0,00
JUROS A TRANSCORRER	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	-	-58.685.125,13
CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00
PREJUÍZO ACUMULADO	0,00	-	-58.685.125,13

BALANÇO PATRIMONIAL: MARCO TÚLLIO BATISTA PIRES

ANÁLISE FINANCEIRA - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO			
DESCRIÇÃO DA CONTA CONTABIL	2021	2022	2023
ATIVO (APLICAÇÕES)	0,00	0,00	61.339.767,71
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	3.894.306,74
BANCO CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	-57.582,31
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	0,00	94.736,15
CREDITOS	0,00	0,00	3.857.152,90
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	57.445.460,97
INVESTIMENTOS A APROPRIAR	0,00	0,00	11.629.880,00
INVESTIMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	7.881.829,93
INVESTIMENTOS PARTICULARES	0,00	0,00	37.264.493,49
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0,00	0,00	669.257,55
PASSIVO			
DESCRIÇÃO DA CONTA CONTABIL	2021	2022	2023
PASSIVO (ORIGENS)	0,00	0,00	61.339.767,71
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	120.338.418,50
OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	109.058.538,52
FORNECEDORES	0,00	0,00	275.000,00
EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS DÉBITOS	0,00	0,00	11.004.879,98
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
FINACIAMENTOS	0,00	0,00	0,00

JUROS A TRANSCORRER	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	-58.998.650,79
CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00
PREJUÍZO ACUMULADO	0,00	0,00	-58.998.650,79

Verifica-se que nos balanços apresentados, houveram movimentações financeiras consideráveis, e demonstra uma evolução do Ativo Total e também do Passivo Total.

Contudo, os prejuízos acumulados dos dois participantes do Grupo foram expressivos, sendo de R\$ 58.685.125,13 (cinquenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e treze centavos) e R\$ 58.998.650,79 (cinquenta e oito milhões, novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos), apurados no balanço dos Senhores PETRAS DE LIMA TESSERES e MARCO TULLIO BATISTA PIRES respectivamente.

O Prejuízo Acumulado, apresentado nos balanços refere-se a diferença entre o Ativo (Bens e Direitos) e passivo (Obrigações), sendo o passivo maior que o ativo, no período.

A Senhora Isabela Urbano Bessa Pires não apresentou balanços próprios, tendo sido informado que sua movimentação ocorre em conjunto com as do Sr. MARCO TULLIO BATISTA PIRES.

5.2.1. CONSOLIDADO

Sob a perspectiva consolidada de todo o Grupo North, foi elaborado um demonstrativo consolidado, com os dados extraídos dos balanços apresentados.

ANÁLISE FINANCEIRA - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO			
DESCRIÇÃO DA CONTA CONTABIL	2021	2022	2023
ATIVO	60.000,00	30.100.466,04	129.411.724,04
ATIVO CIRCULANTE	60.000,00	6.725.752,96	6.229.382,14
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	23.374.713,08	123.182.341,90
PASSIVO			
DESCRIÇÃO DA CONTA CONTABIL	2021	2022	2023
PASSIVO	60.000,00	30.100.466,04	129.411.724,04
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	45.790.056,72	246.561.143,92
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	384.187,48
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	60.000,00	15.689.590,68	117.533.607,36
CAPITAL SOCIAL	60.000,00	60.000,00	200.000,00
		-	-
PREJUÍZO ACUMULADO	0,00	15.749.590,68	117.733.607,36

Conforme os dados acima, a diferença entre o ativo e passivo, totaliza em R\$ 117.733.607,36 (cento e dezessete milhões, setecentos e trinta e três mil, seiscentos e sete reais e trinta e seis centavos) no período.

Esse valor está indicado na conta de Prejuízos Acumulados, pois o passivo é maior que o ativo.

Vale que ressaltar a importância de se reavaliar os imóveis rurais que pertencem ao grupo, a fim de ajustar positivamente o balanço, diminuído assim o prejuízo acumulado.

INVESTIMENTOS RURAIS	6733562,04 D
FAZENDA NOSSA SENHORA II	116685,74 D
FAZ. ALVORADA II PETRAS 100%	300000,00 D
LOTE EMPRESARIAL 08	119020,81 D
FAZENDA SABARA IV	450000,00 D
ESPOLIO WALDEMIRO GOULART	2969919,24 D
FAZENDA N.S. APARECIDA IV	41666,67 D
FAZENDA N.S. APARECIDA III	41666,67 D
FAZENDA ALVORADA I 100% PETRAS	300000,00 D
FAZENDA N.S APARECIDA I	43666,67 D
LOTE EMPRESARIAL 02	56250,00 D
FAZENDA SABARA II	100000,00 D
FAZENDA SABARA III	112052,91 D
FAZENDA SANTA HELENA	959300,00 D
FAZENDA SANTO ANTONIO I	500000,00 D
FAZENDA RIO GRANDE	473333,33 D
FAZENDA ALVORADA IV	150000,00 D

6. ANÁLISE DOS LIVROS CAIXA DO PRODUTOR RURAL - LCDPRs

Em atenção ao disposto no art. 51, inciso II, da LRF, o pedido de recuperação judicial foi instruído com as LCDPRs dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 dos sócios PETRAS DE LIMA TELLE e MARCO TULLIO BATISTA PIRES. Vale ressaltar que a LCDPR do exercício de 2020 fora apresentada em conjunto pelos referidos sócios.

As LCDPRs que instruíram o pedido podem ser resumidas nos quadros a seguir:

Exercício 2020

RESUMO LCDPR 2020				
PETRAS DE LIMA TELLES E MARCO TULLIO				
Mês	Rendimentos declarados		Pagamentos declarados	
				Saldo
jan/20	R\$	3.493.823,96	R\$	755.369,82
fev/20	R\$	1.596.000,00	R\$	2.272.412,92
mar/20	R\$	1.375.540,28	R\$	1.562.869,45
abr/20	R\$	4.732.015,45	R\$	2.364.677,54
mai/20	R\$	2.715.836,95	R\$	2.508.690,12
jun/20	R\$	5.077.311,03	R\$	7.429.055,08
jul/20	R\$	945.000,00	R\$	1.249.882,45
ago/20	R\$	879.064,00	R\$	791.777,00
set/20	R\$	514.499,09	R\$	543.281,74
out/20	R\$	3.497.717,81	R\$	3.110.895,59
nov/20	R\$	1.126.613,11	R\$	1.558.681,45
dez/20	R\$	534.209,46	R\$	2.336.782,30
				R\$ 3.255,68

Exercício 2021

LCDPR 2021 MARCO TULLIO B. PIRES				
Mês	Rendimentos declarados		Pagamentos declarados	
				Saldo indicado
jan/21	R\$	1.305.642,80	R\$	925.507,73
fev/21	R\$	99.999,99	R\$	357.129,79
mar/21	R\$	2.727.173,71	R\$	614.729,90
abr/21	R\$	3.173.978,15	R\$	1.517.176,70
mai/21	R\$	2.641.500,81	R\$	1.524.782,05
jun/21	R\$	4.218.469,86	R\$	2.935.629,12
				R\$ 6.292.895,25

jul/21	R\$ 3.021,34	R\$ 1.699.260,36	R\$ 4.596.656,22
ago/21	R\$ 534.740,14	R\$ 957.585,54	R\$ 4.173.810,82
set/21	R\$ 1.138.489,66	R\$ 1.179.291,58	R\$ 4.133.008,90
out/21	R\$ 1.181.666,67	R\$ 1.632.779,07	R\$ 3.681.896,50
nov/21	R\$ 1.729.302,87	R\$ 2.546.912,21	R\$ 2.864.287,16
dez/21	R\$ 1.667.211,28	R\$ 4.498.096,44	R\$ 33.402,00

RESUMO LCDPR 2021 PETRAS DE LIMA TELLES				
Mês	Rendimentos declarados	Pagamentos declarados	Saldo indicado	
jan/21	R\$ 1.293.167,35	R\$ 925.507,73	R\$ 368.744,84	
fev/21	R\$ 99.999,99	R\$ 357.129,79	R\$ 111.615,04	
mar/21	R\$ 2.727.173,71	R\$ 614.729,90	R\$ 2.224.058,85	
abr/21	R\$ 4.073.978,15	R\$ 2.540.260,00	R\$ 3.757.777,00	
mai/21	R\$ 2.641.500,81	R\$ 1.524.792,05	R\$ 4.874.495,76	
jun/21	R\$ 4.218.469,86	R\$ 2.929.224,36	R\$ 6.163.741,26	
jul/21	R\$ 3.021,34	R\$ 2.199.260,37	R\$ 3.967.502,23	
ago/21	R\$ 534.740,14	R\$ 957.585,53	R\$ 3.544.656,84	
set/21	R\$ 1.133.094,40	R\$ 1.179.291,58	R\$ 3.498.459,66	
out/21	R\$ 1.181.666,67	R\$ 1.632.779,07	R\$ 3.047.347,26	
nov/21	R\$ 1.729.302,87	R\$ 2.646.912,21	R\$ 2.129.737,92	
dez/21	R\$ 5.677.211,28	R\$ 7.763.547,20	R\$ 33.402,00	

Exercício 2022

RESUMO LCDPR 2022 MARCO TULIO B. PIRES				
Mês	Rendimentos declarados	Pagamentos declarados	Saldo indicado	
jan/22	R\$ 219.000,00	R\$ 746.083,82	-R\$ 527.083,82	
fev/22	R\$ -	R\$ 657.387,62	-R\$ 118.441,44	
mar/22	R\$ 3.198.710,35	R\$ 1.184.113,28	R\$ 930.125,63	
abr/22	R\$ 333.333,32	R\$ 1.493.763,92	-R\$ 230.304,97	
mai/22	R\$ 523.362,11	R\$ 3.996.846,98	-R\$ 3.703.789,84	
jun/22	R\$ 1.465.005,78	R\$ 2.294.538,82	-R\$ 4.533.322,88	
jul/22	R\$ 1.356.872,51	R\$ 564.889,21	-R\$ 3.741.339,58	
ago/22	R\$ 1.178.570,79	R\$ 1.807.946,89	-R\$ 3.970.715,68	
set/22	R\$ 761.168,35	R\$ 1.064.959,97	-R\$ 4.274.504,30	
out/22	R\$ 284.082,14	R\$ 2.014.133,72	-R\$ 6.004.555,88	
nov/22	R\$ 302.342,31	R\$ 744.709,82	-R\$ 6.146.923,39	
dez/22	R\$ 454.999,97	R\$ 3.165.167,31	-R\$ 8.857.090,73	

RESUMO LCDPR 2022 PETRAS DE LIMA TELLES					
Mês	Rendimentos declarados		Pagamentos declarados		Saldo indicado
jan/22	R\$	219.000,00	R\$	759.271,44	-R\$ 540.271,44
fev/22	R\$	-	R\$	670.315,55	R\$ 1.210.586,99
mar/22	R\$	3.198.710,35	R\$	1.198.635,14	R\$ 889.488,22
abr/22	R\$	333.333,32	R\$	1.529.833,56	-R\$ 307.012,02
mai/22	R\$	523.362,11	R\$	4.002.651,88	-R\$ 3.786.301,79
jun/22	R\$	1.465.005,78	R\$	2.301.452,70	-R\$ 4.622.748,71
jul/22	R\$	1.356.872,51	R\$	571.953,21	-R\$ 3.837.829,41
ago/22	R\$	1.178.570,79	R\$	1.814.764,76	-R\$ 4.074.023,38
set/22	R\$	761.168,35	R\$	1.071.357,06	-R\$ 4.384.212,09
out/22	R\$	284.082,14	R\$	2.021.548,44	-R\$ 6.121.678,39
nov/22	R\$	302.342,31	R\$	1.277.754,07	-R\$ 6.799.090,15
dez/22	R\$	454.999,97	R\$	3.172.431,31	-R\$ 9.516.521,49

Considerando a necessidade de aferir a situação de liquidez do grupo contemporaneamente à formulação do pedido recuperacional, a Administração Judicial requereu do grupo o encaminhamento das LCDPRs de jan/2024 à mai/2024, compreendendo, assim, os períodos imediatamente anterior e posterior ao pedido.

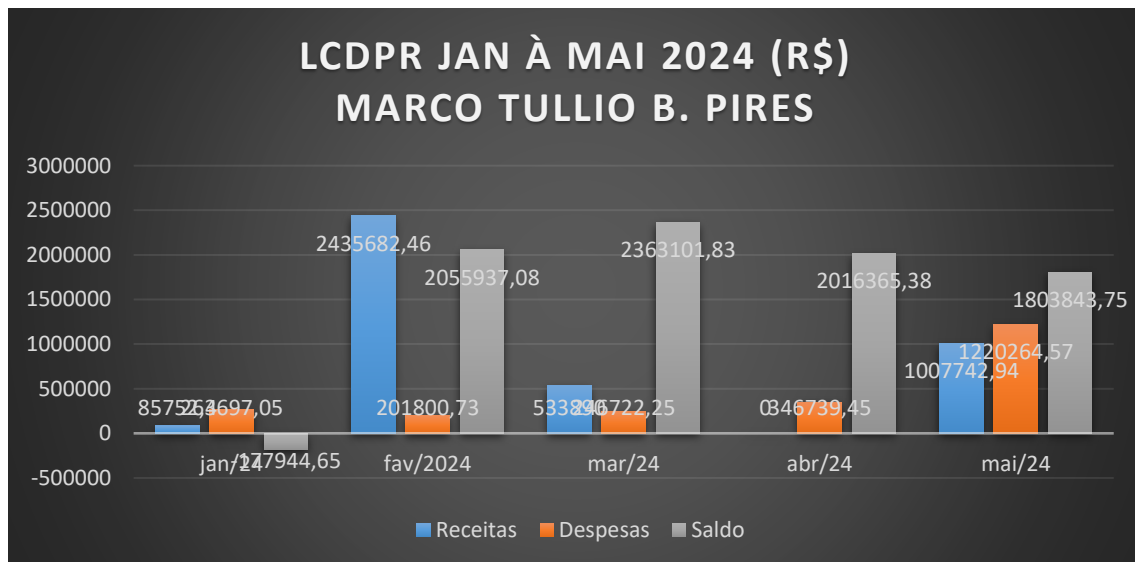
A LCDPR do recuperando MARCO TULLIO BATISTA PIRES, no período mencionado, apresentou oscilação positiva nos registros.

Exercício 2024 (jan à mai)

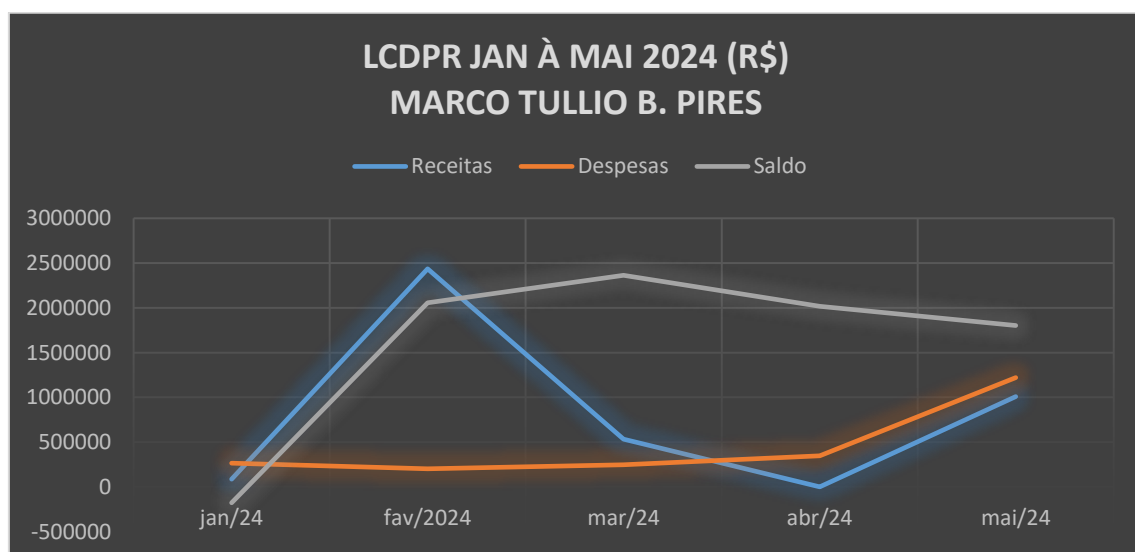
RESUMO LCDPR ABR/2024 À MAI/2024 MARCO T. B. PIRES					
Mês	Rendimentos declarados		Pagamentos declarados		Saldo
jan/24	R\$	85.752,40	R\$	263.697,05	-R\$ 177.944,65
fev/24	R\$	2.435.682,46	R\$	201.800,73	R\$ 2.055.937,08
mar/24	R\$	553.890,00	R\$	246.722,25	R\$ 2.363.101,83
abr/24	R\$	00,00	R\$	346.739,45	R\$ 2.016.365,38
mai/24	R\$	1.007.742,94	R\$	1.220.264,57	R\$ 1.803.843,75



O quadro a seguir mostra o avanço das receitas, despesas e do saldo, com base na LCDPRs de janeiro/2024 à maio/2024, abrangendo, portanto, os períodos imediatamente anterior e posterior ao pedido de recuperação judicial.



Os registros apontam uma oscilação do saldo negativo inicial de R\$ -177.944,65 mil, em janeiro/2024, para o saldo positivo de R\$ 1.803.843,75 no final de maio/2024.





A LCDPR do recuperando PETRAS DE LIMA TELLES, relativa ao referido período, apresenta igualdade numérica nos registros de entradas, saídas e saldo final.

Considerando o saldo final anual das LCDPRs do recuperando PETRAS DE LIMA TELLES, que detém o maior fluxo de movimentação no livro caixa, a evolução do endividamento pode ser esquematizado no quando a seguir:



Por solicitação da Administração Judicial os recuperandos PETRAS DE LIMA TELLES e MARCO TULLIO B. PIRES encaminharam-nos as LCDPRs dos meses de junho e julho/2024.

A partir das informações recebidas é possível consolidá-las demonstrando a situação contemporânea de liquidez do grupo em recuperação:

RESUMO LCDPR ABR/2024 À JUL/2024 - MARCO T. B. PIRES				
Mês	Rendimentos declarados		Pagamentos declarados	
				Saldo
jan/24	R\$	85.752,40	R\$	263.697,05
fev/24	R\$	2.435.682,46	R\$	201.800,73
mar/24	R\$	553.890,00	R\$	246.722,25
abr/24	R\$	00,00	R\$	346.739,45
mai/24	R\$	1.007.742,94	R\$	1.220.264,57
Jun/24	R\$	1.004.775,95	R\$	1.403.716,48
Jul/24	R\$	239,00	R\$	347.121,48

A LCDPR do recuperando PETRAS DE LIMA TELLES, relativa ao referido período, apresenta igualdade numérica nos registros de entradas, saídas e saldo final.



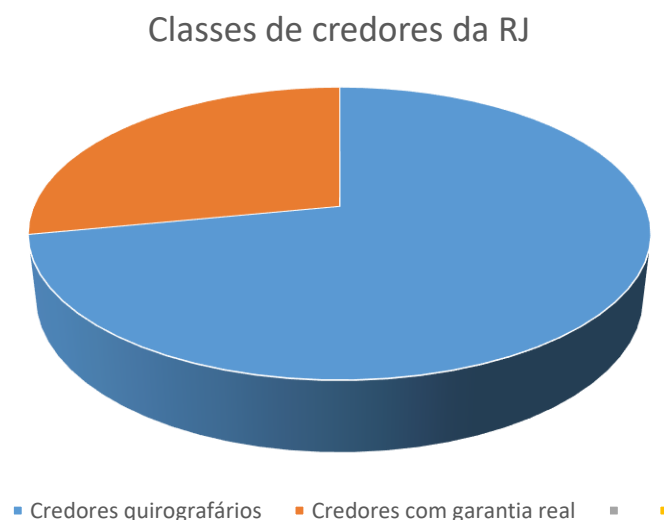
7. DÍVIDAS CONCURSAIS

No dia 08 de março de 2024, através do ID nº 434554562, o grupo em recuperação apresentou a listagem dos credores, submetidos ou não à recuperação, na conformidade do que dispõe o art. 51, inciso III, da Lei 11.101/2005.

O endividamento informado pelo grupo foi de R\$ 461.566.080,99 mi, composta da seguinte forma:

LISTA DE CREDITORES Art. 51, inciso III, Lei 11.101/05	R\$
Classe II	100.929.962,34
Classe III	360.636.118,65
TOTAL	461.566.080,99

A classe dos credores com garantia real (classe II) representam 21,87% do débito total do grupo apresentado no pedido, enquanto que a classe dos credores quirografários (classe III) 78,13%.



Ainda não é possível mensurar o total do endividamento sujeito à recuperação judicial, o que se dará após o julgamento das habilitações/impugnações (art. 18, LRF), com a exclusão daqueles credores não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial buscada (art. 48 e 49 da LRF)

Da análise da listagem geral de credores apresentada, sujeitos ou não aos efeitos da recuperação judicial pleiteada, verifica-se que alguns históricos não descrevem adequadamente a natureza do crédito, alguns, inclusive, se limitando a indicar números de notas fiscais e/ou cheques emitidos na operação, sem, contudo, descrever a origem material da transação.

No particular, entre os créditos arrolados, vale ressaltar a emissão, em 22/12/2023, de uma CCB no valor de R\$ 1.187.087,05 para o custeio de bovinos. Entretanto, o PRJ não contempla a venda de gado como meio operacional para a superação da crise e tampouco registrou-se, entre os bens e ativos do grupo em recuperação, a aquisição de reses bovinas. Referida circunstancia será melhor examinada quando da finalização das informações contábeis e dos esclarecimentos que serão feitos ao grupo em recuperação.

8. VISITA TÉCNICA

Objetivando coletar informações in loco necessárias a subsidiar a elaboração dos RMAs e o processo fiscalizatório nessa etapa antecedente à deliberação quanto ao PRJ proposto, esta Administração Judicial está realizando periódicas visitas às propriedades rurais do Grupo em Recuperação com a especial finalidade de aferir a continuidade das operações e a fidedignidade das informações prestadas no PRJ.

A quarta visita de fiscalização do GRUPO NORTH iniciou-se no dia 05/09/2024 no bloco de Fazendas localizado no município de São Desidério/Ba, sendo:

- Fazenda Rio Grande (propriedade do Grupo);
- Fazenda Ilha (propriedade arrendada).

Na fazenda propriedade do Grupo a terra está sendo preparada para o cultivo da soja.

Na fazenda arrendada, consoante RMA anterior, havia cultivo da safrinha (feijão carioca dama), naquela ocasião em fase preparatória para a colheita. Foram plantados ao todo 13 Pivôs feijão carioca dama, numa área total de 1.005 hectares de cultivo irrigado. O plantio dessa área se deu entre os dias 05 a 13 de junho. Toda a colheita do feijão ocorreu entre os dias 04 e 21 de setembro. Logo em seguida, nessa mesma área irrigada foram plantados 09 pivôs, de um total de 13 a serem plantados. A soja plantada é do “domínio”, com ciclo ordinário de 130 dias (do plantio até o fim do ciclo), mais 10 dias para colheita.

No dia 03/09/2024 esta Administração Judicial visitou o bloco de Fazendas Santa Helena, sendo recebida pelo Sr. ROGÉRIO DE BARROS CONCEIÇÃO, gerente, o qual nos passou as informações in locu acerca do incremento produtivo e seu respectivo estágio.

A gerência informou que no mês de setembro foi concluída a fertilização das áreas constantes dos blocos de fazendas, utilizando o “formulado” e “KCL”. Ao todo, são 2.500 hectares, sendo: 1.100 hectares na Fazenda Santa Maria e 1.400 hectares na Fazenda Santa Helena.

A dessecação da vegetação rasteira (conforme relatório fotográfico abaixo) será realizada após a primeira chuva, com utilização de equipamentos e produtos químicos. De acordo com a gerência da fazenda a janela de plantio da soja (variedade domínio) será entre 25/10/2024 a 15/11/2024, a depender das precipitações pluviométricas, não ultrapassando 15/11/2024.

A cultura da soja no bloco de Fazendas Santa Helena é do tipo sequeiro. O gerente ainda nos informou que, caso chova no início da segunda quinzena de outubro, é necessário que todas as áreas tenham recebido pelo menos 40 mm de chuva para umidade suficiente para o plantio.

A Administração Judicial visitou ainda os galpões onde se armazena fertilizantes, herbicidas, controle de pragas e outros necessários desde o plantio da soja, cultivo até a colheita. De acordo com o gerente a quantia armazenada ainda é insuficiente para toda a safra, estimando possuir 30% do total necessário para os 2.500 hectares do bloco de Fazendas Santa Helena.

FOTOS A SEGUIR (VISITA 05/09/2024 – Bloco Faz. Rio Grande)











FOTOS A SEGUIR (VISITA 03/10/2024 - Bloco Faz. Santa Helena)









FOTOS A SEGUIR (VISITA 03/10/2024 - Faz. Rio Grande)











FOTOS A SEGUIR (VISITA 03/10/2024 - Faz. Ilha)







9. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

A administração judicial concentrou esforços em realizar, neste momento, visitas in locu, considerando o estágio produtivo das Fazendas, a fim de constatar o fluxo de investimentos realizados e a realizar, bem como a efetiva produção e a perspectiva de produção quanto às lavouras ainda em cultivo.

Considerando o encerramento da colheita da safrinha da Fazenda Ilha, a Administração solicitou do grupo o envio das notas fiscais concernentes à comercialização já realizadas, o que foi prontamente atendido.

Todas informações serão objeto de oportuna análise com as demonstrações contábeis declaradas e a declarar.

Promoveu-se a consolidação das informações contábeis do bimestre Junho e Julho. Entretanto, a análise integral dos vastos expedientes contábeis e operacionais grupo serão permanentemente catalogadas consolidadas com as informações constante dos autos, e serão objeto de oportuna juntada, seja por meio de informações complementares aos RMA já apresentados, seja por meio dos subsequentes.

Guanambi/Ba, 03/10/2024.

Anderson Pacheco
Administrador Judicial
CRA/BA 28.725